



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 002/2021**

Termo aditivo ao contrato que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Salinas e do outro lado a **1M ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS PUBLICOS LTDA**, na forma abaixo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

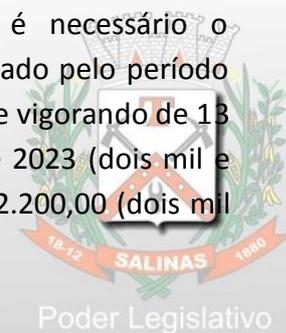
Primeiro Termo aditivo ao Contrato n.º. 002/2021, que entre si celebram, a CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS/MG, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede na Rua Bias Fortes, n.º. 92, centro, CEP 39.560-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 25.216.102/0001-70, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. ARTHUR NEPOMUCENO BASTOS, portador do CPF \*\*\*\*\*, RG n.º \*\*\*\*\*, residente na Avenida Asdrubal de Oliveira, n.º 174, Ap. 102, Bairro Silvio Santiago, Município de Salinas/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **1M ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS PUBLICOS LTDA**, estabelecida na Rua Santa Luzia, n.º 183, Bairro Santo Expedito, na cidade de Salinas/MG, CEP. 39.560-000; inscrita no CNPJ sob n.º. 40.884.252/0001-45 Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada pelo Sr. Uarley Moreira Silva, residente e domiciliado na cidade de Salinas/MG, CEP. 39.560-000, portador de identidade n.º. MG \*\*\*\*\*, CPF. \*\*\*\*\*, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos no Art. 57 §1º, II da Lei n.º 8.666/93 e Leis subsequentes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

2.1- Constitui objeto do presente contrato, a assessoramento e consultoria administrativa em matérias pertinentes a licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Salinas, conforme anexo I (termo de referencia) do edital, tendo em vista o resultado do Processo n.º. 001/2021 Tomada de Preço n.º. 001/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

3.1. – Com a necessidade de atender a Câmara Municipal de Salinas, a Diretoria apresentou interesse em renovação do contrato para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria constantes no objeto do contrato n.º 002/2021 visando a continuidade do atendimento da contratada para com esta casa, visto que ainda é necessário o processamento de diversos procedimentos licitatórios. Assim, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência e execução do Contrato em epígrafe vigorando de 13 (treze) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois) a 13 (treze) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), não se alterando o pagamento mensal que continua em R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais).





# Câmara Municipal de Salinas

**3.2.** Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Fica eleito o Foro da Comarca de Salinas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

*E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.*

Salinas/MG, 12 de maio de 2022.

**CONTRATANTE:**

Arthur Nepomuceno Bastos  
**Presidente**

**CONTRATADA:**

Uarley Moreira Silva  
**1M ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS  
PUBLICOS LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF.:

Nome:

CPF.:



Poder Legislativo